LEI Nº 852

ALTERA OS ANEXOS 1, 2, 3 E 4 DA LEI 760, DE 30/11/71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

O Prefeito Municipal de Januária faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos 1, 2,3 e 4 da Lei 760, de 30/11/71 que dá nova estrutura ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, pelos anexos 1, 2, 3 e 4 constantes da presente lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1974.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO

Obs: Encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara os referidos anexos mencionados nesta lei.